



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
BATALHA – PI**

**RESOLUÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS PARA O
PROCESSO DE REABERTURA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR.**

Resolução CMDCA nº: 024/2023.

Dispõe sobre os candidatos inscritos deferidos e indeferidos para o processo de Reabertura de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Batalha – PI, juntamente com Comissão Especial para o processo de Reabertura de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Batalha - PI na forma da Resolução nº. 02/2023 no uso de suas atribuições conferidas Lei Municipal nº: 306/1990 e Lei Municipal nº: 923/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando o Edital de nº 01/2023 do CMDCA; Item 7 e 7.7 , da Homologação das inscrições e publicação da relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos, com prazo de três (03) dias úteis para a defesa, a contar da data de sua publicação, devendo apresentar a Comissão Especial.

ORD.	NOME DOS CANDIDATOS DEFERIDOS	CPF	Nº DA INSCRIÇÃO	DEFERIDOS / INDEFERIDOS
01	MEIRILANE LOURDES ALVES DA SILVA	063.055.953-80	13	DEFERIDO
02	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LIMA	074.154.753-80	14	DEFERIDO

Batalha (PI), 04 de Agosto de 2023

Layse Jordânia Lopes da Rocha
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente